

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Secretaria Municipal de Fazenda
Walter Jobe

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Wainer Teixeira de Castro

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura
Edilson Peixoto Gomes

Secretaria Municipal de Saúde
Francisco Arthur de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Marinéa Abude de Cerqueira Martins

Secretaria Municipal de Agricultura
Luiz Eduardo de Campos Crespo

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Joliza Rangel Abreu

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Vanessa Tavares Rangel Prestes

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins
Jorge Ribeiro Rangel

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Zacarias Albuquerque Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social
Francisco José Pereira Melo

Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Francisco de Assis Pessanha

Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura
Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)

Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso
Gilson de Souza Gomes

Assessoria Particular
Débora Felipe de Souza Batista

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeitura.....	1
Despachos da Prefeitura.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Secretaria Municipal de Governo.....	...
Assessoria Particular.....	...
Secretaria de Comunicação Social.....	...
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Fazenda.....	...
Administração e Gestão de Pessoas.....	2
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	...
Agricultura.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Defesa do Consumidor (Procon).....	...
Saúde.....	...
Defesa Civil.....	...
Família e Assistência Social.....	3
Educação, Cultura e Esportes.....	...
Justiça e Assistência Judiciária.....	...
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica.....	...
Relações Institucionais.....	...
Pesca e Aquicultura.....	...
Direitos do Idoso.....	...
Paz e Defesa Social.....	3
Infraestrutura	
Obras, Urbanismo e Infraestrutura.....	...
Meio Ambiente.....	...
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	4
CÂMARA MUNICIPAL	8

Atos da Prefeitura

Decreto nº 61/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETO:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$8.188.519,46 (oito milhões, cento e oitenta e oito mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), nas dotações referentes aos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 560.000,00

TOTAL DA UG 560.000,00

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.17.512.0129.2325 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL À COMUNIDADES CARENTES

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 612.425,13

1.17.512.0129.2331 - INTERVENÇÃO EM REDES DE ESGOTO NOS DISTRITOS

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 48.601,92

16.543.0132.1422 - DRENAGEM DA LAGOA DO SAPO ATÉ O CANAL DO VIGÁRIO.

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 882.492,41

TOTAL DA UG 1.543.519,46

060100 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO E GEST PESSOAS

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIST. E IMPLANTAÇÃO DO

FONTE 0144 - NAT 329021 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 35.000,00

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PE

FONTE 0144 - NAT 469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO 750.000,00

TOTAL DA UG 785.000,00

330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ

FONTE 0144 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS 500.000,00

TOTAL DA UG 500.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE 0144 - NAT 339013 - OBRIGACOES PATRONAIS 800.000,00

TOTAL DA UG 800.000,00

150100 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E INFRA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1925 - PAVIM. E RESTAURAÇÃO DE VIAS EM PARALELÉPIDO

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES 4.000.000,00

TOTAL DA UG 4.000.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 560.000,00

TOTAL DA UG 560.000,00

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.04.122.0067.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 39.000,00

FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA 5.000,00

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES 4.750,00

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.250,00

1.16.061.0132.1907 - DAR TITULARIDADE A POPUL. QUE VIVE DE FORMA IRREGULAR

FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA 45.000,00

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 45.000,00

1.16.130.0131.2330 - DISTRIB. DE CHEQUES CONSTRUÇÃO

FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA 50.000,00

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 150.000,00

1.16.130.0131.2336 - MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DOS PEQUENOS REPAROS

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 105.000,00

1.16.482.0069.2291 - RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DE CONJ. HABITAC. EXISTENTES

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 35.000,00

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES 17.000,00

1.16.482.0069.2313 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

1.16.482.0069.2314 - RESTAURA ÁREAS NÃO EDIFICÁVEIS, PAV. CALÇADAS 7.442,45

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 58.334,60

1.16.482.0069.2333 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABIT. PARA FUNCIONÁRIOS

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 20.000,00

1.17.512.0129.1324 - IMPLANT. DE REDE DE ESGOTO NA COMUM. DE MATA DA CRUZ

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 37.500,00

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES 23.750,00

1.17.512.0129.2328 - CONSTRUÇÃO DE FOSSAS E SISTEMAS

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 7.500,00

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES 9.500,00

TOTAL DA UG 661.027,05

060100 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO E GEST PESSOAS

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PES

FONTE 0144 - NAT 319034 - OUTRAS DESP. DECORRENTES DE CONTRATO DE TERC. 1.285.000,00

TOTAL DA UG 1.285.000,00

150100 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E INFRA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1920 - COMPLEXO VIÁRIO AV. ARTUR BERNARDES

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES 5.582.492,41

1.15.453.0135.1948 - CONSTRUÇÃO, AMP. E REFORMA DE RODOVIÁRIAS, TERMINA

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES 100.000,00

TOTAL DA UG 5.682.492,41

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 13 de março de 2014

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Decreto nº 67/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.027.492,41 (um milhão, vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), na dotação referente ao Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	145.000,00
TOTAL DA UG	145.000,00

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.16.543.0132.1422 - DRENAGEM DA LAGOA DO SAPO ATÉ O CANAL DO VIGÁRIO.	
FONTE 0144 - NAT 449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	882.492,41
TOTAL DA UG	882.492,41

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação constante no Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0009.4549 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	145.000,00
TOTAL DA UG	145.000,00

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.16.543.0132.1422 - DRENAGEM DA LAGOA DO SAPO ATÉ O CANAL DO VIGÁRIO.	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	882.492,41
TOTAL DA UG	882.492,41

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de março de 2014

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1645971

Decreto nº 68/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 3.737.000,00 (três milhões e setecentos e trinta e sete mil reais), na dotação referente ao Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0180.2790 - CONTRAT. COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATÓRIOS	
FONTE 0214 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.737.000,00
TOTAL DA UG	3.737.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.303.0181.2814 - MEDICAMENTOS VIA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS	
FONTE 0214 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.957.000,00
1.10.301.0178.2799 - PROGRAMA MUNICIPAL SAUDE NA ESCOLA	
FONTE 0214 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.780.000,00
TOTAL DA UG	3.737.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de março de 2014

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1645972

02.09.2013, e Portaria de Concessão nº2897/2013, de 17 de setembro de 2013, publicado no Órgão oficial em 26.09.2013, a Pensão Mensal da SRª. MAGALI DE ALMEIDA NOGUEIRA, na condição de viúva do falecido servidor WILSON ALMEIDA NOGUEIRA, pertencente ao quadro de ex-servidores desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na função de Adjunto de Serviços Técnico-2ª Categoria, matrícula nº1712, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, com efeito a contar do óbito em 28.05.2013, tudo com base no art.40, § 7º, I e II da CF/88, redação dada EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei 10.887/04 e regras prescritas na Lei nº 6.786/99-PREVICAMPOS,(arts.8º,I,73,74), alterada pela Lei nº8.135/2009 correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004 e arts. 8º,I,73,74, da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/2009.	R\$ 1.683,07	Hum mil seiscentos e oitenta e três reais e sete centavos.
--	---------------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

(REPUBLICAR POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1645622

PORTARIA Nº93/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 11.12.2013, em R\$ 1.651,77 (Hum mil seiscentos e cinquenta e hum reais e setenta e sete centavos), com base no Parecer Jurídico nº5220/2013, deferido em 03.12.2013 exarado no processo nº1831/2013, e Portaria de Concessão nº3339/2013, de 12 de dezembro de 2013, publicado no Órgão oficial em 18.12.2013, a pensão mensal do SR. SÉRGIO LUIZ CAMPOS, na condição de concubino da falecida funcionária MARIA EMILCE NOGUEIRA DA CRUZ, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professora II 25 horas "G", matrícula nº1936, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, com efeito a contar do óbito em 25.02.2013, tudo com base no art. 40, §7º, I,II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº 10.887/04 e regras prescritas na Lei nº 6.786/99-PREVICAMPOS,(art.8º,II,73,74,76,78) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I,II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º,I,II,73,74,76,78 da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	R\$ 1.651,77	Hum mil seiscentos e cinquenta e hum reais e setenta e sete centavos.
---	---------------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

(REPUBLICAR POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1645623

Portaria Nº095/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº 227.770-1/11, republicar a Portaria nº013/2011, publicada no D.O. em 04 de março de 2011, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 22 de outubro 2010, em R\$2.659,12(Dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais, doze centavos), o provento mensal da SRªROSÂNGELA DE CARVALHO VIANA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I - 20 horas - H, matrícula nº5195, aposentada pela Portaria nº797/2010, de 20 de outubro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 22 de outubro de 2010 e republicada no Órgão Oficial de 09.02.2011, conforme Portaria 085/2011 de 25 de janeiro de 2011 com base no artigo 6º da EMC 41/2003 c/c § 5º do art.40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo de Professor I-20 horas "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº5.132/90, Lei nº8.133/09 e Lei 8.166/10	R\$ 1.715,57	Hum mil setecentos e quinze reais cinquenta e sete centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 428,89	Quatrocentos e vinte e oito reais oitenta e nove centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 257,33	Duzentos e cinquenta e sete reais, trinta e três centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 257,33	Duzentos e cinquenta e sete reais, trinta e três centavos.
Total	R\$ 2.659,12	Dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais, doze centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Id: 1645624

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº194/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 28.05.2013, em R\$ 1.683,07 (Hum mil seiscentos e oitenta e três reais e sete centavos), com base no Parecer Jurídico nº1597/2013, exarado no processo nº4100/2013, deferido em

 <p>Rosinha Garotinho PREFEITA</p> <p>Francisco Arthur de S. Oliveira VICE-PREFEITO</p> <p>Suledil Bernardino da Silva SECRETÁRIO DE GOVERNO</p> <p>Mauro José da Silva SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves PRESIDENTE DA FMJU</p>	<p>DIÁRIO OFICIAL</p> <p>PUBLICAÇÕES</p> <p>ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).</p> <p>RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.</p> <p>TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25</p> <p>SITE: www.campos.rj.gov.br</p> <p>Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009</p>	<p>Poder Executivo</p> <p>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <p>Francisco Chagas Maciel - <i>Chefe de Publicação</i> Mayra Freire Amaral.</p> <p>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Rodrigo Cherehe Viana Barros - <i>Assessor de Comunicação</i></p> <p>DISTRIBUIÇÃO</p> <p>Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438</p>
<p>Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ</p>		

**Secretaria Municipal de
Família e Assistência Social****PORTARIA SMFAS/ Nº. 010/2014.**

O Secretário Municipal de Família e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Decreto 304/2013, que Institui Normas sobre a Gestão e Fiscalização de Contratos no Âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes,

Resolve:

Art. 1º Nomear GERALDO JOSE DO REGO BARROS, portador da matrícula funcional nº. 257297, como Fiscal do Contrato para **Fornecimento de Quentinhas**, referente ao **Processo nº 2013.021.000381-5-PR**, correspondente ao **Pregão nº 007/2013**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de março de 2014.

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2014.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Secretário Municipal de Família e Assistência Social

Id: 1645889

PORTARIA SMFAS/ Nº. 011/2014.

O Secretário Municipal de Família e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Decreto 304/2013, que Institui Normas sobre a Gestão e Fiscalização de Contratos no Âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes,

Resolve:

Art. 1º Nomear DANIELLE DA CUNHA LESSA QUILICI, portador da matrícula funcional nº. 33152, como Gestora do Contrato para **Fornecimento de Quentinhas**, referente ao **Processo nº 2013.021.000381-5-PR**, correspondente ao **Pregão nº 007/2013**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de março de 2014.

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2014.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Secretário Municipal de Família e Assistência Social

Id: 1645890

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Resolução do CMAS nº. 005/2014**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições definidas na LOAS e na Lei nº.6080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº. 8.273 de 2011, conforme deliberação na Assembléia Ordinária realizada em 14 de Março de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Eleger os integrantes das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

COMISSÃO DE POLÍTICA:

PODER PÚBLICO:
ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNI
TIAGO LISBOA TELLES FERREIRA

SOCIEDADE CIVIL:
KETNEN ROSE MEDEIROS BARRETO
HILDA MÁRCIA SOARES MONTEIRO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO:

PODER PÚBLICO:
CRISTIANA VERSIANI BARRETO GOMES
GERALDO JOSÉ DO REGO BARROS

SOCIEDADE CIVIL:
LUCIANA CUSTÓDIO SOARES
JANAINA ALVES MONTEIRO MANDU

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

PODER PÚBLICO:
CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA DOS SANTOS
ULYSSES CARDOSO RANGEL

SOCIEDADE CIVIL:
ILÂNDIA DA PAIXÃO MANHÃES
LUIZA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA

COMISSÃO DE NORMAS:

PODER PÚBLICO:
MARTHA COELHO DA SILVA MARQUES
JAUCRELHA MARIA GOMES CRUZ SARDINHA

SOCIEDADE CIVIL:
JERUSA RAQUEL DOS SANTOS FERREIRA GUEDES FA-
RIAS

CRISTIANE GOMES MONTEIRO

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes, 14 de Março de 2014.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA PORTO
Presidente do CMAS

Id: 1644353

Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social**GUARDA CIVIL MUNICIPAL****Portaria nº. 80/2014**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Nomear o **DAS GILMAR TRIPÁRI VIANA**, matrícula 21865, como responsável pelo Procedimento Administrativo de Sindicância, referente à suposta atitude antirregulamentar do Responsável pelo Efetivo da GCM na Região Norte, fato este que teria ocorrido antes do mês de abril de 2013, conforme relato em Parte s/nº feita por Guarda Municipal. Tendo como prazo para o término do procedimento 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da publicação.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2014.

Francisco José Pereira Melo
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 81/2014

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 03 (três) dias o Guarda Civil Municipal **MARCOS DA CONCEIÇÃO DIAS**, matrícula 2087, por ter faltado ao Serviço Extraordinário, em FAROL DE SÃO THOMÉ, no dia 31/12/13, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2014.

Francisco José Pereira Melo
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 82/2014

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **EVANILSON LIMA BERTO**, matrícula 13107, por ter faltado ao plantão, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no dia 08/12/13, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2014.

Francisco José Pereira Melo
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 83/2014

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 02 (dois) dias o Guarda Civil Municipal **FLÁVIO FIAUX**, matrícula 14479, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, para cumprimento de 12hs. de serviço, no dia 01/12/13, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2014.

Francisco José Pereira Melo
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 84/2014

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **FLÁVIO FIAUX**, matrícula 14479, por ter faltado ao plantão, na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no dia 08/12/13, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2014.

Francisco José Pereira Melo
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 85/2014

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **GERALDA CABRAL TEIXEIRA**, matrícula 14782, por ter faltado ao serviço, no CAPS DR. JOÃO CASTELO BRANCO, no dia 29/11/13, e ao ser ouvida a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2014.

Francisco José Pereira Melo
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 86/2014

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir a Auxiliar de Vigilância **GISELLE CRISTINA PEREIRA GOMES FERREIRA**, matrícula 18589, por ter abandonado o plantão, no SETOR CRTCA II, no dia 04/11/13, e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2014.

Francisco José Pereira Melo
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 87/2014

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir a Auxiliar de Vigilância **MARCIA CRISTINA FERREIRA LATERÇA**, matrícula 18670, por ter faltado ao plantão, no FORUM, no dia 03/12/13, e ao ser ouvida a respeito, não apresentou atestado médico devidamente homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2014.

Francisco José Pereira Melo
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 88/2014

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **IVALDO JUNIOR DA SILVA SENA**, matrícula 20100, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 17/05/13, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2014.

Francisco José Pereira Melo
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 89/2014

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 02 (dois) dias o Auxiliar de Vigilância **IVALDO JUNIOR DA SILVA SENA**, matrícula 20100, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 02/06/13, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu pro-

cedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2014.

Francisco José Pereira Melo
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 90/2014

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 02 (dois) dias o Auxiliar de Vigilância **IVALDO JUNIOR DA SILVA SENA**, matrícula 20100, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 10/06/13, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2014.

Francisco José Pereira Melo
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 91/2014

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 02 (dois) dias o Auxiliar de Vigilância **IVALDO JUNIOR DA SILVA SENA**, matrícula 20100, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 14/06/13, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2014.

Francisco José Pereira Melo
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 92/2014

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 02 (dois) dias o Auxiliar de Vigilância **IVALDO JUNIOR DA SILVA SENA**, matrícula 20100, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 22/06/13, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2014.

Francisco José Pereira Melo
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 93/2014

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 02 (dois) dias o Auxiliar de Vigilância **IVALDO JUNIOR DA SILVA SENA**, matrícula 20100, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 30/06/13, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2014.

Francisco José Pereira Melo
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 94/2014

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 02 (dois) dias o Auxiliar de Vigilância **IVALDO JUNIOR DA SILVA SENA**, matrícula 20100, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 09/11/13, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2014.

Francisco José Pereira Melo
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 95/2014

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 02 (dois) dias o Auxiliar de Vigilância **IVALDO JUNIOR DA SILVA SENA**, matrícula 20100, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 17/11/13, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2014.

Francisco José Pereira Melo
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 96/2014

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 02 (dois) dias o Auxiliar de Vigilância **IVALDO JUNIOR DA SILVA SENA**, matrícula 20100, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 25/11/13, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2014.

Francisco José Pereira Melo
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 97/2014

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 02 (dois) dias o Auxiliar de Vigilância **IVALDO JUNIOR DA SILVA SENA**, matrícula 20100, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 04/10/13, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2014.

Francisco José Pereira Melo
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 98/2014

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 02 (dois) dias o Auxiliar de Vigilância **IVALDO JUNIOR DA SILVA SENA**, matrícula 20100, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 22/09/13, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2014.

Francisco José Pereira Melo
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 99/2014

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 02 (dois) dias o Auxiliar de Vigilância **IVALDO JUNIOR DA SILVA SENA**, matrícula 20100, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 18/09/13, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2014.

Francisco José Pereira Melo
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 100/2014

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 02 (dois) dias o Auxiliar de Vigilância **IVALDO JUNIOR DA SILVA SENA**, matrícula 20100, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 06/09/13, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2014.

Francisco José Pereira Melo
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 101/2014

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 02 (dois) dias o Auxiliar de Vigilância **IVALDO JUNIOR DA SILVA SENA**, matrícula 20100, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 02/09/13, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2014.

Francisco José Pereira Melo
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 102/2014

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 02 (dois) dias o Auxiliar de Vigilância **IVALDO JUNIOR DA SILVA SENA**, matrícula 20100, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 29/08/13, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2014.

Francisco José Pereira Melo
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 103/2014

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 02 (dois) dias o Auxiliar de Vigilância **IVALDO JUNIOR DA SILVA SENA**, matrícula 20100, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 17/08/13, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2014.

Francisco José Pereira Melo
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 104/2014

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 02 (dois) dias o Auxiliar de Vigilância **IVALDO JUNIOR DA SILVA SENA**, matrícula 20100, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 05/08/13, e ao ser ouvido a respeito, sua versão não foi confirmada. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São

deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2014.

Francisco José Pereira Melo
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 105/2014

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 02 (dois) dias o Auxiliar de Vigilância **IVALDO JUNIOR DA SILVA SENA**, matrícula 20100, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 01/08/13, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2014.

Francisco José Pereira Melo
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 106/2014

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 02 (dois) dias o Auxiliar de Vigilância **IVALDO JUNIOR DA SILVA SENA**, matrícula 20100, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 24/07/13, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2014.

Francisco José Pereira Melo
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 107/2014

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 02 (dois) dias o Auxiliar de Vigilância **IVALDO JUNIOR DA SILVA SENA**, matrícula 20100, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 16/07/13, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2014.

Francisco José Pereira Melo
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 108/2014

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 02 (dois) dias o Auxiliar de Vigilância **IVALDO JUNIOR DA SILVA SENA**, matrícula 20100, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 08/07/13, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2014.

Francisco José Pereira Melo
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 109/2014

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir a Auxiliar de Vigilância **KELY CRISTINE TORRI MARIANO**, matrícula 18814, por não apresentar documento comprobatório referente ao dia 16/09/13, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2014.

Francisco José Pereira Melo
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 110/2014

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o Guarda Civil Municipal **ALBERTINO DA SILVA ERBAS**, matrícula 14457, por ter abandonado o serviço antes do término, sem autorização do Comandante do Evento, no dia 01/01/14, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2014.

Francisco José Pereira Melo
Cmt Geral Interino da GCM

Id: 1645812

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0009/2014

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-ENGETECNICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Proc. Fiscal nº 52.358/11 - Auto nº 3767/11 - Proc.. Adm. nº 11.271/11-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 DE JANEIRO DE 2014.

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0010/2014

Ficam as pessoas Jurídicas e Físicas abaixo relacionadas e estabelecidas nesta cidade, intimadas a apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias a partir do terceiro dia da publicação deste edital de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4988/90 que alterou o artigo 3º da Lei 4866/89 e c/c a Lei 4156/83.

E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, excepo o presente edital para que produza seus devidos e legais efeitos.

-ALEXANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO
AUTO 0203

-ALVARO SANTOS DA SILVA
AUTO 0174 - 0202 - 0178

-AMARO JOSÉ C. QUINTANILHA DE FREITAS
AUTO 0931

-ANTONIO GOMES CAETANO
AUTO 0949 - 0950

-COSME JOSÉ NARDE DA SILVA
AUTO 0175

-JOSÉ ANTONIO DE SOUZA FREITAS
AUTO 0586

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 DE JANEIRO DE 2014.

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0011/2014

Ficam as pessoas Jurídicas e Físicas abaixo relacionadas e estabelecidas nesta cidade, intimadas a apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias a partir do terceiro dia da publicação deste edital de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4988/90 que alterou o artigo 3º da Lei 4866/89 e c/c a Lei 4156/83.

E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, excepo o presente edital para que produza seus devidos e legais efeitos.

-LUIZ LEANDRO LEITÃO GOMES FILHO E S/M
AUTO 0109

-NILDA GOMES COUTINHO DUARTE
AUTO 0779

-OLAVO SOARES DE MATOS
AUTO 0160 - 0161

-ROGÉRIO VIANA DA SILVA
AUTO 1527 - 1528 - 1529

-SALVADOR DE SOUZA PINTO
AUTO 0101

-SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMPOS
AUTO 0180 - 0173

-VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO
AUTO 0201

-WALDEMAR BERTOLLETTI FONSECA
AUTO 0936 - 0942

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

MAYSA PERALVA BARBIATO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0012/2014

Ficam as pessoas Jurídicas e Físicas abaixo relacionadas e estabelecidas nesta cidade, intimadas a apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias a partir do terceiro dia da publicação deste edital de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4988/90 que alterou o artigo 3º da Lei 4866/89 e c/c a Lei 4156/83.

E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, excepo o presente edital para que produza seus devidos e legais efeitos.

-EMPRESA DE ONIBUS SANJOANENSE CAMPOSTUR LTDA
AUTO 3009 - 3022 - 3042 - 3134 - 3214 - 3218 - 3565 - 3402 - 3656

-EMPRESA BRASIL S. A. TRANSPORTE E TURISMO
AUTO 3758

-EMPRESA SÃO SALVADOR LTDA
AUTO 2559 - 3345 - 2643 - 2753 - 2794 - 2819 - 2825 - 2827 - 2831 - 2832 - 2876 - 2877 - 2915 - 2923 - 2579 - 2577 - 2567 - 2562 - 2750 - 3329 - 3084 - 3277

-RÁPIDO SÃO CRISTÓVÃO LTDA
AUTO 3345 - 3684 - 3692 - 3707 - 3755

-GERATUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA
AUTO 3366 - 3203 - 3552 - 3769 - 3771 - 3890 - 3895 - 3896 - 3897 - 3899 - 3800

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

MAYSA PERALVA BARBIATO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0013/2014

Ficam as pessoas Jurídicas e Físicas abaixo relacionadas e estabelecidas nesta cidade, intimadas a apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias a partir do terceiro dia da publicação deste edital de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4988/90 que alterou o artigo 3º da Lei 4866/89 e c/c a Lei 4156/83.

E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, excepo o presente edital para que produza seus devidos e legais efeitos.

-AUTO VIAÇÃO SÃO JOÃO LTDA
AUTO 3891 - 3876 - 3875 - 3874 - 3873 - 3872 - 3871 - 3869 - 3868 - 3867 - 3866 - 3865 - 3864 - 3863 - 3794 - 3785 - 3783 - 3782 - 3781 - 3780 - 3600 - 3599 - 2976 - 2997 - 3038 - 3592 - 3685 - 3686 - 3239 - 3447 - 3705

-EMPRESA SÃO SALVADOR LTDA
AUTO 2955 - 3083 - 2936 - 3030 - 2714 - 3324 - 3325 - 3223 - 3565 - 3591 - 3799 - 3851 2526

-VIAÇÃO CONQUISTENSE LTDA
AUTO 3249 - 3407 - 3260 - 3267 - 3881 - 2906

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

MAYSA PERALVA BARBIATO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0014/2014

Ficam as pessoas Jurídicas e Físicas abaixo relacionadas e estabelecidas nesta cidade, intimadas a apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias a partir do terceiro dia da publicação deste edital de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4988/90 que alterou o artigo 3º da Lei 4866/89 e c/c a Lei 4156/83.

E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, excepo o presente edital para que produza seus devidos e legais efeitos.

-VIAÇÃO JACARANDA DE CAMPOS LTDA
AUTO 2750 - 3329 - 3084 - 3277 - 3278 - 3279 - 3282 - 3284 - 3286 - 3287 - 3766 - 3759 - 3954

-ROGIL TRANSPORTES RODoviARIO LTDA
AUTO 3957 - 3959 - 3961 - 3962 - 3963 - 3972 - 3982 - 3988 - 3992 - 3994 - 3995 - 3998 - 4176 - 4178 - 4181 - 4193 - 4196 - 4198 - 4199 - 4200 - 4353 - 4354

-TRANSPORTE E COMERCIO TURISGUA LTDA ME

AUTO 3471 - 3990 - 4171 - 4172 - 4173
-VIAÇÃO JACARANDA DE CAMPOS LTDA
AUTO 2750 - 3329 - 3084 - 3277 - 3278 - 3279 - 3282 - 3284 - 3286
- 3766 - 3759 - 3954

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 DE JANEIRO DE 2014.

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 5505
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 0016/2014

Fica a pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o auto de infração abaixo relacionado e, conseqüentemente, o Processo Fiscal respectivo.

-MILTON ROBERTO DUARTE VILLELA
Proc. Fiscal nº 50.236/08 - Auto nº 13.935/08 - P. Adm. nº 14.995/08-
defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 DE MARÇO DE 2014.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 0017/2014

Ficam as pessoas Jurídicas e Físicas abaixo relacionadas e estabelecidas nesta cidade, intimadas a apresentar defesa no prazo de 15

(quinze) dias a partir do terceiro dia da publicação deste edital de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4988/90 que alterou o artigo 3º da Lei 4866/89 e c/c a Lei 4156/83.

E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, expeço o presente edital para que produza seus devidos e legais efeitos.

-CONSTRUTORA BOTICELLI LTDA E OUTRA
AUTO 0767

-ERALDO DE SOUZA E OUTRA
AUTO 0191 - 0192 - 0195

-LUCIA MARIA DE CASTRO ASSED B. MANHAES
AUTO 0225

-PEDRO RANGEL DA SILVA
AUTO 0231 - 0232

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 DE MARÇO DE 2014.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 0018/2014

Ficam as pessoas Jurídicas e Físicas abaixo relacionadas e estabelecidas nesta cidade, intimadas a apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias a partir do terceiro dia da publicação deste edital de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4988/90 que alterou o artigo 3º da Lei 4866/89 e c/c a Lei 4156/83.

E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, expeço o presente edital para que produza seus devidos e legais efeitos.

-SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMPOS

AUTO 0189 - 0220

-SEBASTIÃO DONATO FERREIRA MANHÃES
AUTO 0222 - 0230

-VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO

AUTO 0218 - 0219 - 0221 - 0227 - 0228 - 0229 - 0238 - 0239 - 0240

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 DE MARÇO DE 2014.

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 0019/2014

Fica a pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o auto de infração abaixo relacionado e, conseqüentemente, o Processo Fiscal respectivo.

-MURILO RIBEIRO DE ANDRADE
Proc. Fiscal nº 49.865/08 - Auto nº 13.651/08 - P. Adm. nº 8285/08-
defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 DE MARÇO DE 2014.

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 5505

Id: 1645541

Edital de Convocação - 174/2014

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias relativas aos anos de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 30 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

I. Mobiliarias	70873	47071	101533	68744	49194	49533
67110	100941	106100	50654	102063	53217	58598
67612	69198	82140	101119	69647	104375	9000240
52921	57587	57101	50240	49049	85776	68679
733	9002656	102866	63998	82615	68698	70469
68561	35662	901090	904780	31166	100507	9000246
68888	903338	102639	100070	63656	63412	70870
42273	903201	103395	104121	84600	62140	111204
110340	903907	2598	57451	47739	53979	65803
84413	55847	904495	20568	105707	100284	65605
9000987	77532	9001781	103533	68931	55784	42758
84435	85865	9001292	85768	37284	83234	58735
52231	904072	6359	57488	66465	102215	84576
65394	111387	57806	68676	83777	61643	106848
85833	68046	59470	57008	85860	69722	105804
83236	64948	100768	900653	69760	83083	64207
2982	48272	64009	58453	100097	9001682	102717
9002373	70465	50906	65606	63467	50322	903153
55915	102102	901080	52223	58498	101566	55099
83258	48892	69678	84010	901844	57179	70842
59136	66686	85777	41279	52590	68839	101630
86007	101838	55894	62732	52542	54940	35818
111202	66973	900204	82431	900732	67989	105868
11181	53196	69381	63647	42470	9001795	67245
65082	901824	903424	62638	40297	7069	33333
48328	64723	60492	60515	63575	63413	51381
53945	100132	84517	904532	68558	52346	45056
904526	109556	101261	902822	82210	48341	53551
82132	59965	110026	69655	13154	900933	903091
67217	9002491	62664	65204	56926	84313	52608
102491	32992	64627	67484	106979	63154	48026
53444	903189	66774	59083	100819	46974	59810
42152	51846	904309	902103	82407	41464	70589
68529	69321	59520	33938	903122	111149	68856
903753	63416	18873	57787	84455	903002	900126
40327	101746	69370	111380	66761	62739	900344
105498	2510	65383	101690	54532	84275	100140
68897	59069	66538	904494	70400	60926	101494
51933	36299	65520	68732	28719	65549	70586
108113	56901	65682	62342	902453	107919	52868
56946	103123	69549	67391	62441	52248	69191
85817	902019	106390	6748	101035	67213	6890
17437	104565	52323	68733	82464	56845	9000660

Edital de Convocação - 175/2014

Ficam os contribuintes de que tratam as Inscrições Mobiliárias (alvarás) listados e organizados pelo **CNAE 31 - INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO** cientes que seus cadastros encontram-se bloqueadas na Secretaria Municipal de Fazenda como preceitua o artigo 38 da lei 7.529/03 por motivo de não efetuar o recadastramento junto a este órgão.

I. Mobiliarias	45693	83539	35506	31001	50276	39625
85587	68430	47792	53087	53063	30284	47365
35529	37415					

Edital de Convocação - 176/2014

Ficam os contribuintes de que tratam as Inscrições Mobiliárias (alvarás) listados e organizados pelo **CNAE 55 - ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO** cientes que seus cadastros encontram-se bloqueadas na Secretaria Municipal de Fazenda como preceitua o artigo 38 da lei 7.529/03 por motivo de não efetuar o recadastramento junto a este órgão.

I. Mobiliarias	52334	68790	57963	66091	61601	69869
65226	60289	53281	32402	57099		

Id: 1645345

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM DIVERSOS CARGOS PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, SOB O REGIME ESTATUTÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação e classificação no concurso público, realizado em 03/06/12 e 27/05/12, homologado através das Portarias 1354/12, 1378/12, 1397/12, 1398/12 e 1399/12, publicadas em 02/07/2012 no Diário Oficial do Município.

CONSIDERANDO que todos os candidatos selecionados no certame foram convocados e ainda há necessidade de profissionais no âmbito deste município.

Decide CONVOCAR os candidatos aprovados que seguem abaixo, para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, localizada na rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, portando seu curriculum vitae atualizado e comprovado, no dia 21/03/2014 das 09 horas às 17 horas, para ciência oficial e marcação de consulta para apresentação dos resultados dos exames médicos.

Os candidatos aos cargos deste Edital de Convocação deverão realizar os exames determinados no item 12 do Edital do Concurso Público, em clínicas e/ou laboratórios devidamente credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Médico Cirurgião Geral, Médico Gastroenterologista, Médico Ginecooncologista, Médico Medicina Legal e Perícia Médica, Médico Otorrinolaringologista, Médico Urologista, Psicólogo - Hemograma Completo, ECG > 40 anos, Nutricionista - Hemograma Completo, Protoparasitológico de Fezes, ECG > 40 anos, Analista de Sistema - Acuidade Visual, Hemograma Completo, ECG> 40 anos, Técnico em Informática - Acuidade Visual, Hemograma Completo

Dia 21/03/2014 às 9:00 hs
Cargo de Analista de Sistema

CLASS	CANDIDATO
10	WESLEY FOLLY VOLOTÃO DE SOUZA
11	ANDERSON VEIGA DA SILVA
12	ARTHUR RODRIGUES STILBEN

13	RONAN ROCHEDO FREIRE
14	LEONARDO BARROSO DA SILVA
15	LAURO DE LACERDA CAETANO
16	RODRIGO ALESSANDRO GONCALVES LOBO
17	MUNIQUE DE ALMEIDA MACIEL

Cargo Nutricionista

CLASS	CANDIDATO
20	JANYMARA RODRIGUES TOSO
21	GRAZIELLE ROSARIA RIBEIRO NUNES
22	ANA RAQUEL CARNEIRO DA SILVA CRESPO
23	LARISSA MONTEIRO DE ANDRADE
24	ILANNA MOURA FIGUEIRA CRETTON
25	LIEGE OLIVEIRA DE MORAES

Cargo Psicólogo

CLASS	CANDIDATO
53	KARINE NEVES MOURAO

Cargo Médico Cirurgião Geral

CLASS	CANDIDATO
12	THIAGO MARQUES COELHO
13	KATIA MARIA CORREA MAGALHAES
14	FERNANDA ARAUJO FABER DA SILVA
15	TIAGO RIBEIRO NINIS DE SOUZA

Dia 21/03/2014 às 14:00 hs
Cargo Gastroenterologista

CLASS	CANDIDATO
4	VERUSKA FARIA MENDES MACHADO

Cargo Médico Ginecooncologista

CLASS	CANDIDATO
3	THIAGO FRANCISCO SOUZA KLOH

Cargo Médico Medicina Legal e Perícia Médica

CLASS	CANDIDATO
3	CARLOS FABIAN SEIXAS DE OLIVEIRA

Cargo Médico Otorrinolaringologista

CLASS	CANDIDATO
7	RALPH LANNES PINHEIRO

Cargo Médico Urologista

CLASS	CANDIDATO
3	DIOGO FREITAS FIDELIS
4	GUILHERME OLINTO LOPES CALVAO
5	BRUNO MATTOS BARRETO

Cargo Técnico em Informática

CLASS	CANDIDATO
15	FELIPE DA SILVA FERREIRA
16	IONY BERTO DE OLIVEIRA
17	JOSE MARIA DE LIMA JUNIOR
18	DIEGO GERVAZIO DE AZEREDO RANGEL
19	RAISA MOREIRA DE LEMOS
20	RAFAEL CARVALHO RAMOS
21	WATILA MENANE SAVINO

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de Março de 2014.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Id: 1645398

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0049/2014
PROCESSO N.º 2013.115.000523-0-PR
PREGÃO n.º 071/2013
CONTRATADA: A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ nº 39.702.519/0001-57

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral para atender a diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

VALOR GLOBAL: 135.625,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais) .

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE CONTRATO: 15 (quinze) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2014

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2014.
(Publicado por Omissão)

Id: 1645399

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 063/2013 que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	Empresa detentora do Registro
02	Grampeador alicate 25fls. Alfineta e grampeia, todo em metal. Capacidade: pente inteiro. Grampeia até 25 folhas - 75g/m2 - grampos no 24 /6 e 26/6.	500	UNIDADE	R\$ 8,43	CARVAS MATERIAL CIRÚRGICO E DENTAL LTDA
08	Grampo de metal para pasta tipo trilho 80 mm - cx. com 50 unidades	1000	CAIXA	R\$ 2,54	CASTRO E CASTRO COMÉRCIO, INDUSTRIA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIAS E AVIAMENTOS LTDA
14	Pasta catalago c/ 100 env. A4 junbo preta n Revestimento Interno e Externo da mesma cor n Com plástico especial de alta durabilidade e de fácil limpeza n Possui etiqueta de identificação frontal n Acompanha 100 refs de plásticos para 200 folhas de papel 120 gramas n Produto com ferragem, sendo muita prática para reposição de refs e manuseio diário n Excelente para lista de preços, relatórios, folders, etc;	1000	UNIDADE	R\$ 8,37	CASTRO E CASTRO COMÉRCIO, INDUSTRIA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIAS E AVIAMENTOS LTDA
19	Apontador com depósito 02 furos - cores sortidas - cx. com 25 unidades - dimensões 9,5 x 12,5 x 4,1 cm	50	CAIXA	R\$ 11,23	CASTRO E CASTRO COMÉRCIO, INDUSTRIA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIAS E AVIAMENTOS LTDA
23	Envelope memorando 80 gramas 185 x 248 mm pardo - cx. com 250 unidades	200	CAIXA	R\$ 13,55	CASTRO E CASTRO COMÉRCIO, INDUSTRIA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIAS E AVIAMENTOS LTDA
32	Envelope ofício 80 gramas 240x340mm pardo - cx. com 250 unidades	200	CAIXA	R\$ 22,08	CASTRO E CASTRO COMÉRCIO, INDUSTRIA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIAS E AVIAMENTOS LTDA
38	Perfurador de papel 02 furos p/ 35 fls preto em metal guia plástica	500	UNIDADE	R\$ 13,15	CASTRO E CASTRO COMÉRCIO, INDUSTRIA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIAS E AVIAMENTOS LTDA
39	Prancheta acrílica transparente tamanho ofício	200	UNIDADE	R\$ 4,40	CASTRO E CASTRO COMÉRCIO, INDUSTRIA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIAS E AVIAMENTOS LTDA

40	Quadro de aviso em cortiça tamanho 0,90 x 0,60 com moldura	100	UNIDADE	R\$ 19,73	CASTRO E CASTRO COMÉRCIO, INDUSTRIA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIAS E AVIAMENTOS LTDA
41	Quadro de aviso em formica branco tamanho 1,20x,090 com suporte p/ apagador em aluminio	100	UNIDADE	R\$ 44,63	CASTRO E CASTRO COMÉRCIO, INDUSTRIA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIAS E AVIAMENTOS LTDA
46	Bloco papel pautado 1/4 50 fls -Medindo 155/205 mm - pacote com 20 ind	500	PACOTE	R\$ 15,15	CASTRO E CASTRO COMÉRCIO, INDUSTRIA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIAS E AVIAMENTOS LTDA
30	Lapis grande de cores variadas, aquarelável, sextavado - com uso de um pincel vira aquarelável. cx. com 48 unidades	50	CX	R\$ 20,88	E. ZACARIAS DO NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME
45	Alfinete para quadro cortiça cx. Com 25 unidades colorido	100	CX	R\$ 0,59	E. ZACARIAS DO NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME
10	Grampo plástica estendido para 600 fls. Cx. Com 50 unidades	400	CX	R\$ 5,00	E. M. COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
15	Pasta Registradora A/Z lombo largo c/visor A4 LL PP verde Características do Produto n Alavanca Ligantes: 50 milímetros e 70 milímetros Recursos n capas espessura minima de 2 mm Moldado durável Heavy-Duty polipropileno Binder Vida Dura 3 vezes mais do que regular Binder Cor Verde e branco - cx. com 24 unidades	100	CX	R\$ 102,52	GAMA AMIM COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
20	Índice telefônico comercial capa de couro 230 x 152 mm modelo transversal 128 fls. Capacidade de 6000 telefones e 1700 endereços	200	UND	R\$ 8,33	GAMA AMIM COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
03	Grampo de aço cobreado 26/6 - cx. com 5000 unidades	3000	CAIXA	R\$ 1,87	JOMAR ALLIANCE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
04	Pasta c/ aba elástico em cartão duplex cor azul. 235 largura x 325 altura de mm. Caixa com 200 unidades	100	CAIXA	R\$ 157,50	JOMAR ALLIANCE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
05	Pasta c/ aba elástico em cartão duplex cor preta. 235 largura x 325 altura de mm. Caixa com 200 unidades	100	CAIXA	R\$ 157,50	JOMAR ALLIANCE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
11	Livro da ata numerada 220 x 330 com 200 folhas capa preta e dura	1000	UNIDADE	R\$ 8,80	JOMAR ALLIANCE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
12	Pilha alcalina grande D - caixa com 06 unidades	100	CAIXA	R\$ 17,90	JOMAR ALLIANCE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
25	Bandeja acrílico fume para documentos com 03 repartições hastes fixas	200	UNIDADE	R\$ 25,80	JOMAR ALLIANCE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
27	Bloco grande pautado para rascunho tam. Ofício com 48 fls. Pct. com 10 bic	500	PACOTE	R\$ 8,10	JOMAR ALLIANCE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
44	Caneta para escrever em cd - dvd - blu-ray 2,0 mm preta - caneta permanente para CD 2,0 mm - plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Tinta à base de álcool - caixa com 12 unidades na cor preta	30	CAIXA	R\$ 9,70	JOMAR ALLIANCE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
07	Borracha plástica branca com capa protetora composição especial em borracha termoplástica livre de PVC dimensões unitárias 4,25 x 2,1 x 1,04cm - 15,5g - cx com 18 unidades	100	CX	R\$ 6,68	ON LINE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
35	Extrator de grampo tipo espatula em aço inox	1000	UND	R\$ 0,49	ON LINE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
06	Pasta polionda ofício azul 335mm - compr. X 245mm larg x alt. escolar, ofício, azul - caixa com 50 unidades.	100	CX	R\$ 78,95	RELIGARE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
09	Papel carbono azul ofício, formato: ofício (22 x 33cm) para escrita manual. Embalagem com 100 folhas	500	CX	R\$ 12,50	RELIGARE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
16	Pasta sanfonada grande (ofício) com 31 divisões acrílica Fechamento com elástico. n Espessura: 0,70mm n Textura: Super Line n Dimensões do produto acabado: 280 largura x 380 altura mm. n Cor: Transparente - cx. com 24 und.	200	CX	R\$ 461,40	RELIGARE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
17	Pasta suspensa marmorizada plastificada cinza haste plástica completa n Corpo em Cartão Natural s/ Pigmento n Acabamento Plastificado n Possui 2 Hastes Plásticas n 405 x 15 mm n Acompanha 1 Visor + Etiqueta Branca e 1 Grampo Plástico. n Gramatura: 336g n Espessura: 0,30 mm n Medida Produto Acabado: 361 x 240 mm n Caixa c/ 50 unidades.	300	CX	R\$ 57,30	RELIGARE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
26	Barbante 8 fios 100% algodão c/ 330 mts. Pct. Com 04 unidades.	50	PACOTE	R\$ 11,50	RELIGARE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
29	Caneta hidrográfica 12 cores ponta vai e vem, sistema que protege a ponta contra impactos, garantindo maior durabilidade, a ponta não afunda, lavável. Caneta hidrográfica caixa com 12 cores.	50	CX	R\$ 16,95	RELIGARE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
31	Estilete Lâmina Larga com Reforço profissional com corpo metálico - cx. com 12 und.	50	CX	R\$ 9,28	RELIGARE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
47	Elastico de borracha latex nº 18 para uso geral cor amarela -pacote com 500 gramas embalagem contendo nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade	200	PACOTE	R\$ 7,49	RELIGARE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
01	Grampeador de mesa MÉDIO 26/6 30 fls- grampeia até 30 folhas Espaço de 150 mm para as folhas do tipo: 24/6, 26/6- comprimento 20,1 centímetros.	500	UNIDADE	R\$ 8,41	SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES DE ESCRITORIO LTDA
28	Calculadora de mesa com visor cristal líquido de 12 dígitos com inclinação gradual mecanica características: - 12 dígitos - 4 operações - Memória - Porcentagem - Raiz quadrada - Arredondamento - Ponto flutuante - Gran total - Margem bruta (GPM) - Tecla 'Erase' - Desligamento automático ou tecla OFF - Desligamento automático - Inversão do sinal - Visor com inclinação gradual - Dimensões do produto: 160 x 156 x 30 mm Alimentação: - Energia solar- Bateria G-10	400	UNIDADE	R\$ 5,94	SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES DE ESCRITORIO LTDA
36	Sacola plástica preta polietileno de alta densidade 40 x 50cm - pacote com 5 kg	50	PACOTES	R\$ 39,06	SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES DE ESCRITORIO LTDA
37	Sacola plástica preta polietileno de alta densidade 60 x 70cm - pacote com 5 kg	50	PACOTES	R\$ 39,06	SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES DE ESCRITORIO LTDA
24	Arquivo de mesa aramado para 10 pastas suspensas com pastas suspensas plastificadas inclusas	200	UND	R\$ 49,00	ZAX COMERCIO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
34	Envelope para circulação interna 120 gramas 250x355mm com velcro - cx. com 100 unidades	30	CX	R\$ 49,00	ZAX COMERCIO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
42	Suporte de parede em inox para 100 copos descartáveis 50 ml	100	UND	R\$14,80	ZAX COMERCIO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
43	Suporte de parede em inox para 100 copos descartáveis 200 ml	100	UND	R\$ 20,19	ZAX COMERCIO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
33	Envelope para carta tamanho ofício cor branco - cx. com 1000 unidades	100	CX	R\$ 28,06	J.R.A DIAS E AZEREDO LTDA

Campos dos Goytacazes, 18 de Março de 2014.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Id: 1645938

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO
E INFRAESTRUTURA**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PRAZO

Processo nº 2012.034.000087-6-PR
Tomada de Preço nº 037/2012
Contrato nº 261/2012
Empresa Contratada: HADAJA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANA-GEM LTDA
CNPJ: 03.622.721/0001-21
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, para a obra de ampliação da Escola Municipal Jacques Richer - Campo Novo, sem reflexo financeiro.
Prazo aditivo: 05 (cinco) meses.
Data da assinatura: 18/02/2014

Campos dos Goytacazes, 18 de Março de 2014.

Id: 1645940

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 027/2014
FATO GERADOR: Pregão Presencial por Registro de Preço 019/13.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material químico para atender ao Centro de Controle e Zoonoses e Vigilância Ambiental.
CONTRATADA: SEM LIMITES AGROPECUÁRIA LTDA.
VALOR TOTAL: R\$50.650,00 (Cinquenta mil e seiscentos e cinquenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 12 de fevereiro de 2014.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1645902

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 052/2014
FATO GERADOR: Pregão Presencial por Registro de Preço 010/13.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de pressão adulto para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: J.R.A DIAS & AZEREDO LTDA.
VALOR TOTAL: R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 19 de fevereiro de 2014.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1645903

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 026/2014
FATO GERADOR: Pregão Presencial por Registro de Preço 019/13.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material químico para atender ao Centro de Controle e Zoonoses e Vigilância Ambiental.
CONTRATADA: PONTO DOS FAZENDEIROS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$15.990,00 (Quinze mil e novecentos e noventa reais)
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 12 de fevereiro de 2014.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1645904

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 029/2014
FATO GERADOR: Pregão Presencial por Registro de Preço 018/13.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para atender ao Centro de Controle e Zoonoses e Vigilância Ambiental.
CONTRATADA: PONTO DOS FAZENDEIROS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$85.099,50 (Oitenta e cinco mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 12 de fevereiro de 2014.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1645905

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 028/2014
FATO GERADOR: Pregão Presencial por Registro de Preço 018/13.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para atender ao Centro de Controle e Zoonoses e Vigilância Ambiental.
CONTRATADA: SEM LIMITES AGROPECUÁRIA LTDA.
VALOR TOTAL: R\$11.150,00 (Onze mil e cento e cinquenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 12 de fevereiro de 2014.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1645906

AVISO REFERENTE AO PREGÃO 038/2013 SMS

Avaliação de amostra e convocação do 4º colocado

Pregão 038/2013 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (termômetro digital, caixa térmica

de isopor, caixa térmica para transporte de vacinas) para atender as necessidades da Vigilância Epidemiológica (rede de frio).

Considerando a avaliação procedida pelo Departamento de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, informo que a amostra apresentada pela empresa **C. A. M. CASTILHOS** no item 01 foi considerada **APROVADA**. As empresas classificadas em terceiro lugar nos itens 03, 04 e 05 não apresentaram suas amostras, sendo desta forma considerada **REPROVADA**.

Diante disso esta pregoeira comunica as empresas subseqüentes: **MICROLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICAR LTDA**, (CNPJ nº 05.897.431/0001-16) no item 05 e a empresa **NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA LTDA**, (CNPJ nº 09.186.657/0001-60) nos itens 03 e 04, para apresentarem amostras, em até 72(setenta e duas) horas a contar desta publicação, ao setor de Epidemiologia da SMS.

Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2014.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Pregoeira

Id: 1645941

**Secretaria Municipal de
Família e Assistência Social**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
CONSELHO FISCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com os artigos 7º, 10º e 11º dos Estatutos da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, ficam convocados os senhores membros do Conselho Fiscal a se reunirem em sessão ordinária, no dia 24 de março de 2014, às nove horas, em primeira convocação, ou às nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, esta última com qualquer número de Conselheiros, em sua sede, na Av. Rui Barbosa, nº 553 - Lapa, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1-Análise das contas do exercício Financeiro de 2013 e apreciação dos Balanços Patrimonial, Financeiro e Orçamentário da Fundação Municipal da Infância e da Juventude.
2-Assuntos gerais.

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2014.

Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
- Presidente -

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

CONSELHO CONSULTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com os artigos 7º, 8º e 9º dos Estatutos da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, ficam convocados os senhores membros do Conselho Consultivo a se reunirem em sessão ordinária, no dia 24 de março de 2014, às onze horas, em primeira convocação, ou às onze horas e trinta minutos, em segunda convocação, esta última com qualquer número de Conselheiros, em sua sede, na Av. Rui Barbosa, nº 553 - Lapa, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1-Aprovar o Relatório Geral das Atividades, durante o ano de 2013.
2-Assuntos gerais.

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2014.

Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
- Presidente -

Id: 1645816

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os conselheiros, para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20/03/2014 (quinta-feira), às 8h30min (1ª convocação) e 9h (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado a Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro, no Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

01 - Aprovação de recursos para utilização nos CRAS e CREAS

02 - Apresentação e aprovação da Comissão de Fiscalização

03 - Aprovação da retificação dos valores da Residência Inclusiva

Campos dos Goytacazes, 17 de Março de 2014.

Maria José de Oliveira Porto
Presidente do CMAS

Id: 1645247

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0109/2014
PROCESSO Nº. 2013.105.000099-6-PR
CARTA CONVITE Nº. 132/2013
CONTRATADA: TOP MAK MULTI COMERCIAL LTDA
CNPJ nº : 10.429.912/0001-37

OBJETO: Prestação de serviço de abertura de vão para colocação de portão e cimentação de quadra na E.M. Leopoldina Maria - Nova Goytacazes.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.062,17 (dezessete mil e sessenta e dois reais e dezessete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mes.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/02/2014

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0047/2014
PROCESSO n.º 2013.105.000178-0-PR
Concorrência Publica nº 024/13
CONTRATADA: MAGUIMA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ nº 01.815.046/0001-21

OBJETO: Obra construção da Escola Modelo 1 - Rua Fidélis Maia Peixoto - Parque Saraiva - Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.951.190,16 (dois milhões, novecentos e cinquenta e um mil, cento e noventa reais e dezesseis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DE CONTRATO: 18(dezoito) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/02/2014

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2014.

(publicado por omissão)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0123/2014
PROCESSO n.º 2013.105.000168-3-PR
TOMADA DE PREÇOS nº 019/2013
CONTRATADA: CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ nº 08.252.229/0001-25

OBJETO: Obra de recuperação da infraestrutura do Bairro Tapera.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.465.261,48 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DE CONTRATO: 05 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/03/2014

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0110/2014
PROCESSO Nº. 2013.105.000105-8-PR
CARTA CONVITE Nº. 138/2013
CONTRATADA: ALPISERVICE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº : 08.104.653/0001-22

OBJETO: Obra de prestação de serviço de instalação de grades em portas/ balcões/janelas na E.M. Prof. Walter Siqueira - Parque Julião Nogueira .

VALOR GLOBAL: R\$ 54.004,42 (cinquenta e quatro mil e quatro reais e quarenta e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mes.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/02/2014

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0113/2014
PROCESSO n.º 2013.105.000067-P-PR
TOMADA DE PREÇOS nº 014/2013
CONTRATADA: G. REIS CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ nº 32.246.282/0001-06

OBJETO: Obra de recuperação da infra-estrutura das ruas de Saturnino Braga.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.145.708,99 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e oito reais e noventa e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DE CONTRATO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/03/2014

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0084/2014
PROCESSO n.º 2013.105.000177-3-PR
Concorrência Publica nº 022/2013

CONTRATADA:CONSTRUNOR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº 07.570.313/0001-24

OBJETO: Obra de construção da Escola Modelo 5 - Rua Projetada com Rua Maria Gizete Pontes, Pq. Eldorado - Campos dos Goytacazes/RJ .

VALOR GLOBAL: R\$ 4.246.878,08 (quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DE CONTRATO: 18(dezoito) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2014

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2014.

Id: 1645942

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0034/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E designar **Emílio Jorge Ferreira da Silva e Carlos Edson Lima Neto**, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviços de Segurança, firmado por esta Casa de Leis.

Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2014.

EDSON BATISTA

-Presidente-

PORTARIA Nº 0035/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E designar **Alvanir Ferreira Avelino e Marcelo Fernandes da Silva** para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade firmado por esta Casa de Leis.

Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2014.

EDSON BATISTA

-Presidente-

PORTARIA Nº 0036/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E designar **Blendo do Espírito Santo Ferreira e Franciméria Silva de Lima** para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza firmado por esta Casa de Leis.

Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2014.

EDSON BATISTA

-Presidente-

PORTARIA Nº 0037/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E designar **Wilson Renato Heidenfelder de Carvalho Júnior e Frederico Barbosa Parente**, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviços de Produção de TV, firmado por esta Casa de Leis.

Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2014.

EDSON BATISTA

-Presidente-

PORTARIA Nº 0038/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E designar **Fernando Lopes Machado e Gleyci Kele Viana dos Santos**, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviços de Buffet, firmado por esta Casa de Leis.

Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2014.

EDSON BATISTA

-Presidente-

PORTARIA Nº 0039/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E designar **Wilson Renato Heidenfelder de Carvalho Júnior e Dilcéa de Araújo Vieira Smiderle**, para acompanhar e fiscalizar os Contratos de Prestação de Serviços de Cerimonial de Eventos, de Restauro de Documentos Antigos e Digitalização de Documentos, firmado por esta Casa de Leis.

Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2014.

EDSON BATISTA

-Presidente-

PORTARIA Nº 0040/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E designar **Alvanir Ferreira Avelino, Dilcéa de Araújo Vieira Smiderle e Ana Maria de Freitas Rangel**, para acompanhar e fiscalizar os Contratos de Prestação de Serviços de: Ornamentação; Locação de ônibus; Locação de Van; Fornecimento de Passagens Aéreas e Aquisição de Material Institucionais de Eventos - Gráfica, firmado por esta Casa de Leis.

Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2014.

EDSON BATISTA

-Presidente-

PORTARIA Nº 0041/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E designar **Gleyci Kele Viana dos Santos e Franciméria Silva de Lima**, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviços de Aquisição de Itens de Consumo (Cozinha e Copa), firmado por esta Casa de Leis.

Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2014.

EDSON BATISTA

-Presidente-

PORTARIA Nº 0042/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E designar **Paulo Renato Pinto e Viviane Chagas**, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviços de Fotografia, firmado por esta Casa de Leis.

Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2014.

EDSON BATISTA

-Presidente-

PORTARIA Nº 0043/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E designar **Alvanir Ferreira Avelino e Emílio Jorge Ferreira da Silva**, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Predial, firmado por esta Casa de Leis.

Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2014.

EDSON BATISTA

-Presidente-

PORTARIA Nº 0044/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E designar **Gabriel Bueno Siqueira e Frederico Barbosa Parente**, para acompanhar e fiscalizar os Contratos de Prestação de Serviços de Telefonia e de Informática, firmado por esta Casa de Leis.

Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2014.

EDSON BATISTA

-Presidente-

Id: 1645925

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo nº121/2014, HOMOLOGADO o resultado do convite nº 011/14 e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, Contratação de Empresa especializada em Produção e Administração Teatral para realização de espetáculo "Auto de Criação da Câmara Municipal" à licitante vencedora: **FNL EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 17291095/0001-42 com o valor global de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

Em 17 de março de 2014

Edson Batista

Presidente da CMCG

Id: 1645927

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 155/2013
PREGÃO Nº 005/2013
CONTRATO Nº 010/2014
OBJETO: contratação de empresa para realização de eventos de pequeno e médio porte abrangendo infraestrutura de apoio logístico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes - LOTE 06 (serviços de comendas)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
CONTRATADA: ARTE CIDADES NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA .Inscrita no CNPJ:04.626.193/0001-41
VALOR GLOBAL: 39.375,00 (trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais)
Prazo de execução: 09 (nove) meses

(Republicar por sair com incorreção.)

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2014.

EDSON BATISTA

PRESIDENTE DA C.M.C.G.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 155/2013
PREGÃO Nº 005/2013
CONTRATO Nº 011/2014
OBJETO: contratação de empresa para realização de eventos de pequeno e médio porte abrangendo infraestrutura de apoio logístico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes - LOTE 09 (VEICULO EXECUTIVO)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
CONTRATADA: ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA. Inscrita no CNPJ:09.406.028/0001-06
VALOR GLOBAL: R\$16.465,00 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)
Prazo de execução: 09 (nove) meses

(Republicar por sair com incorreção.)

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2014.

EDSON BATISTA

PRESIDENTE DA C.M.C.G.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 155/2014
PREGÃO Nº 005/2013
CONTRATO Nº 017/2014
OBJETO: contratação de empresa para realização de eventos de pequeno e médio porte abrangendo infraestrutura de apoio logístico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes - LOTE 8 (van)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
CONTRATADA: ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA. Inscrita no CNPJ: 09.406.028/0001-06
VALOR GLOBAL: R\$ 53.650,00 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta reais)
Prazo de execução: 09 (nove) meses

(Republicar por sair com incorreção.)

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2014.

EDSON BATISTA

PRESIDENTE DA C.M.C.G.

Id: 1645926

